



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 81/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 81/86 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 480 do processo administrativo n.º 14.387/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de insumos e reagentes visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 81/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.387/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<p>aquisição de insumos e reagentes visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>OS ITENS 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 E 66 DEVERÃO ATENDER A NR 32.</p> <p>A empresa vencedora deverá fornecer por cessão de uso, dois aparelhos portáteis que não entre em contato com o corpo do paciente, que realiza visualização intravenosa através de tecnologia NEAR INFRARED-NIR que interage com a hemoglobina e possibilita a visualização de veias periféricas até 10MM de profundidade e padrões de sangue (hematoma e infiltração) até 15MM de profundidade com imagem da veia projetada sobre a pele, proveniente de luz led e não laser. Todos os itens devem ser da mesma marca a fim de evitar incompatibilidade e prejuízo a coleta. A empresa deverá apresentar folder e o registro na Anvisa do equipamento ofertado, registro na Anvisa dos produtos ofertados e carta de autorização de fornecimento, fornecida pelo detentor do registro na Anvisa, caso estas solicitações não sejam apresentadas a proposta será desclassificada.</p>					
4	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame revestido com pvc, permite uso em banho maria.	unid.	20	CRIOBOX	R\$ 37,95	R\$ 759,00
21	Pipeta para VHS descartável de vidro graduada, volume 0-200mm, pacote com 25 unidades.	pct.	50	THERMO	R\$ 32,29	R\$ 1.614,50
25	Lâmina fosca para microscópio, material vidro, dimensão 2,6x7,6cm, caixa com 50 unidades.	cx.	1	PRECIOM	R\$ 7,03	R\$ 7,03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

26	Lâmina lisa para microscópio, material vidro, dimensão 2,6x7,6cm, caixa com 50 unidades.	cx.	1	PRECISIOM	R\$ 6,25	R\$ 6,25
29	Lava olhos portátil emergência, volume 500ml.	unid.	6	CINENLAB	R\$ 31,00	R\$ 186,00
31	Tubo cônico sem tampa, não estéril para urina, material em plástico, volume 12ml pacote com 1.000 unidades.	unid.	5	CRALPLAST	R\$ 184,45	R\$ 922,25
32	Microtubo eppendorf graduado neutro, material plástico, volume 1,5ml, pacote com 500 unidades.	pct.	50	CRALPLAST	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	kit rápido para coloração de hematologia, volume 500ml, kit com 3 unidades cada.	kit.	20	NEWPROV	R\$ 43,40	R\$ 868,00
34	kit coloração ziehl neelsen, volume 500ml, kit com 03 unidades cada.	kit.	20	NEWPROV	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00
35	Tubo de fluoreto de potássio a vácuo bandeja com 100 unid, material plástico, volume 4ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard.	bandeja	2	CRALPLAST	R\$ 76,70	R\$ 153,40
36	Lamínula para eumatoide retangular, caixa com 100 unidades, material em vidro, dimensão 2,4 x 2,4cm.	Cx	20	KASVI	R\$ 4,16	R\$ 83,20
37	Curativo estéril pós coleta, volume 25mm, caixa com 500 unidades.	Cx	50	COPERTINA	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
38	Tira teste qualitativa para BHCG em tiras caixa com 100 unidades, embalado individualmente.	Cx	70	LABOR IMPORT	R\$ 95,65	R\$ 6.695,50
39	Tira reagente para análises urinárias, caixa com 100 unidades, tira reagentes para análise urinárias, caixa com 100 unidades, determinação semiquantitativa de 10 parâmetros.	Cx	100	BIOCOM	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
40	Soro de albumina bovina 22%	frasco	3	FRESENIUS	R\$ 43,55	R\$ 130,65
41	Antígeno para VDRL	frasco	25	BIOCLEAN	R\$ 41,40	R\$ 1.035,00
42	Soro anti-A, volume 10ml	frasco	10	PROTHERMO	R\$ 34,05	R\$ 340,50
43	Soro anti-B , volume 10ml	frasco	10	PROTHERMO	R\$ 34,05	R\$ 340,50
44	Soro anti-D, volume 10ml	frasco	10	PROTHERMO	R\$ 66,30	R\$ 663,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

45	Soro de coombs, volume 1ml	frasc o	3	PROTHERMO	R\$ 53,00	R\$ 159,00
47	Waalor rose com controle	kit	10	WAMA	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
51	Tubo de citrato 2,7ml para coleta a vácuo.	unid.	8.500	CRALPLAST	R\$ 1,34	R\$ 11.390,00
53	Tubo com gel separador 5 ml para coleta a vácuo e ativador de coagulo a base de trombina para retração completa do coagulo em 5 minutos.	unid.	85.000	CRALPLAST	R\$ 0,76	R\$ 64.600,00
55	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tamanho 8x100mm com citrato de sódio 3,2% para vhs.	unid.	1.500	CRALPLAST	R\$ 2,93	R\$ 4.395,00
57	Tubo âmbar com ativador de coágulo e gel separador para microcoleta com volume de 0,6ml.	unid.	200	CRALPLAST	R\$ 2,54	R\$ 508,00
58	Estante com escala similar ao método westtergreen para vhs.	unid.	1	BIOSIGMA	R\$ 933,04	R\$ 933,04
59	Tubo cônico 16x100mm para coleta e transporte de urina, contendo clorexidina, etilparaben e proprionato de sódio.	unid.	1	CRALPLAST	R\$ 1,31	R\$ 1,31
60	Scalp 25g com retenção automática de agulha e cânula de vinil com 12 polegadas de comprimento.	unid.	3.000	DESCARPAK	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
62	Lanceta 30 g com 1,5mm de profundidade e lote impresso no próprio corpo.	unid.	19.000	BD	R\$ 0,98	R\$ 18.620,00
64	Coletador arterial com heparina de lítio com agulha com trava de segurança 23g,	unid.	3.600	BD	R\$ 6,81	R\$ 24.516,00
66	Tubo edta a vácuo bandeja com 100 unidades, 4ml	Unid	30.000	VACUPLAST	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 184.860,63

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ Nº: 00.823.255/0001-54		Telefone :22 2673-6025
Endereço:Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF:RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS	
RG n° / Órgão Expedidor / UF:095101036/DIC/RJ	CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **81/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **81/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **81/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 81/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 81/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 81/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 81/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.387/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Araruama, 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME

Igor Barbosa Barcelos

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: